



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 4139 /2015**
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

L I D O
Em. 16/06/15
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, O REBAIXAMENTO DE CALÇADA JUNTO À FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA 610 NORTE, BEM COMO, A PAVIMENTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO REFERIDO LOCAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL, o rebaixamento de calçada junto à faixa de travessia de pedestres na Avenida 610 Norte, bem como, a pavimentação do canteiro central do referido local, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

O rebaixamento de calçada junto à faixa de travessia de pedestres é um recurso que altera as condições normais da calçada melhorando a acessibilidade aos pedestres em geral, aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e aos que portam carrinhos de mão ou grandes volumes de carga, quando pretendem efetuar travessia da pista.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 4139/2015
Folha Nº 01

APL 15 JUN 2015 15:44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Convém informar, que a implantação da faixa de travessia de pedestres nas imediações do IFB – Instituto Federal de Brasília, localizado na Avenida 610 Norte, foi uma conquista da população após diversas solicitações. Entretanto, o órgão responsável pela execução deixou pendente esses ajustes necessários à utilização da faixa.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2015.

Deputado **RAMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 41391/2015

Folha Nº 02

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 41391 2015
Folha N° 03 RP